

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

ATA Nº 04/2019

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
REALIZADA EM 04 DE FEVEREIRO DE 2019

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezanove, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Salão Nobre dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Luis António Abelho Sobreira Vitorino, e com a presença dos Vereadores, José Manuel Ramilo Pires, Luis Manuel Maçãs Aires Costa, Jorge Miguel da Silva Rosado e Cristina de Fátima Almeida Castanho Novo. -----

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram quinze horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada trinta de janeiro de dois mil e dezanove. -----

A Vereadora Maria Madalena Delicado Curião Tavares, pela impossibilidade de estar presente solicitou a sua substituição, pelo elemento seguinte na lista do PS, Cristina de Fátima Almeida Castanho Novo. -----

## PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

- **O Vereador Jorge Rosado** colocou as seguintes questões: -----

1. a mudança da data das comidas d'azeite, veio causar algum desconforto pois sempre foram no mês de fevereiro. Este ano há sobreposição de datas e eventos no mesmo dia em que tem de haver disponibilização de recursos da câmara para dois lados. O mês de fevereiro era importante para mobilizar as pessoas e era importante para o Porto da Espada. Em março já existem as matanças do porto nas freguesias; -----

2. balneário da piscina coberta está de novo fechado; -----

3. se as coordenadas do GPS são atualizadas pela câmara a pedido das empresas; -----

4. ponto situação do pedido para reforço da rede móvel. -----

- **O Vereador Luis Costa** esclareceu o seguinte: -----

1. mudaram as comidas d'azeite para março por ter sido a indicação que lhe deram de ser próximo do carnaval. A data da travessia da ponte já estava marcada e já não podiam mudar, mas no próximo ano estão dispostos a corrigir esta situação. -----

2. No que aos balneários diz respeito, informou que não tem conhecimento, mas o que se passou é que o chuveiro deitava muita água para fora e mandou substituir, talvez por isso estivesse fechado, mas vai averiguar o que se passa. -----

3. **O Presidente** respondeu que a câmara nada tem a ver com as empresas que fazem as coordenadas dos GPS. -----

4. sobre o pedido de reforço a câmara já insistiu com a PT que vai substituir equipamentos que estão obsoletos e sabe que a Vodafone vai reforçando a rede pelo concelho. -----

- **O Vereador José Manuel Pires**, referindo-se às comidas d'azeite esclareceu que era Vereador na altura da implementação do projeto, por ideia do Dr. Carlos Sequeira, para dinamizar o cariz gastronómico e para homenagear os antigos lagareiros e os lagares tradicionais. Não havia qualquer relação com o carnaval, nem faz sentido. A quinzena gastronómica coincidia com o fim da campanha e o encerramento dos lagares e era uma lufada de ar fresco na promoção de inverno, o almoço inaugural era em Porto da Espada -----

2019.02.04

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

por ter o único lagar tradicional a trabalhar. Deixou esta nota de preocupação e informou também que no dia do almoço havia uma palestra ou conferência sobre o olival e a produção temática. Lembrou ainda que antes das Comida d'Azeite não existia uma marca no concelho e, nos dias de hoje há cinco marcas de azeite de Marvão. -----

- **O Vereador** perguntou ainda ao Presidente se já deu resposta aos proprietários do loteamento do Vaqueirinho, tal como tinha sido falado numa anterior reunião de câmara. --

- **O Presidente** informou que o advogado da câmara deu a resposta ao advogado dos proprietários, mas pode fazer chegar essa informação aos vereadores. -----

- **O Vereador Jorge Rosado** referindo-se ainda às comidas d'azeite, disse que os meses de janeiro e fevereiro são os mais fracos do ano e se houver eventos é uma ajuda para a restauração e hotelaria ultrapassarem esse período. Deixou uma nota para que de futuro se salvaguardem estas situações que têm influência na economia local. -----

## PRIMEIRO PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -----

- **O Sr. João Bugalhão** perguntou o seguinte: -----

1. ponto de situação da construção do novo centro de saúde; -----

2. ponto de situação da reclamação das bolsas de estudo; -----

3. nos lavadouros de Santo António das Areias está uma torneira a correr 24 horas por dia e a gastar água da rede publica. Há que encontrar uma solução urgente para situações como esta; -----

4. ponto de situação sobre o trânsito nas calçadas medievais que estão cada vez mais estragadas. -----

5. verificou quais as empresas do concelho que têm alvará e há algumas a quem a câmara nunca adjudicou serviços. -----

- **O Presidente** respondeu que nunca deu indicações sobre as empresas a consultar, mas informou que uma das que foi referida nunca manifestou interesse em fazer trabalhos para a câmara. Sobre as calçadas também o preocupam, mas é uma situação que tem de ser acautelada com a GNR e algumas dão acesso a propriedades rústicas, também já existe alguma sinalética a limitar certo tráfego, no entanto, vai avaliar com os serviços. Quanto ao lavadouro, referiu que há mais situações dessas e está- se a fazer um levantamento para contabilizar os gastos e colocar contadores. A reclamação da bolsa aguarda o novo parecer jurídico que foi acordado pedir. Aguarda também o protocolo da ULSNA relativamente à construção de novas instalações de saúde. -----

- **O Vereador Jorge Rosado** referiu que este problema da água do lavadouro já tinha sido trazido a uma reunião pelo Sr. Baltazar e perguntou se o urinol da Ranginha foi reparado, pois tinha o mesmo problema. Lembrou que no orçamento de 2018 já estavam previstos os custos da água e em 2019 aumentaram consideravelmente de 225.000 para 266.000. Os presidentes de junta estão disponíveis para suportar os custos com a reparação dos equipamentos de forma a reduzir as perdas visíveis da água, com a ajuda da câmara. Voltou a solicitar que lhe seja enviado a relação das prioridades enviadas à CIMAA. -----

- **O Presidente** respondeu que o urinol da Ranginha foi fechado para acabar com esta situação. -----

2019.02.04

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

- O Sr. José Manuel Baltazar perguntou se a empresa que alugou as instalações da cooperativa do Porto da Espada, entregou o espaço e se foi cumprido o que tinha sido decidido. -----

- O Presidente respondeu que a empresa já entregou as instalações até antes de terminar o contrato e pagou as rendas. Agora solicitaram para não ser cobrada a renda do mês de janeiro que já não utilizaram e a câmara pediu um parecer jurídico que referiu terem de pagar o mês de janeiro. -----

## FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----

### ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

Foi presente à Câmara Municipal a ata da reunião ordinária de **21 de janeiro**, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 57º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro. -----

Absteve-se na votação a Vereadora Cristina Novo por não ter estado presente na reunião. A presente **ata foi aprovada por maioria**. -----

### ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª OD-04/19**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

### RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA: -----

N.º 23 de 01/02/2019, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta nº 11373021	Caixa Geral de Depósitos	306.765,24 €
Conta n.º 424963076	Caixa Geral de Depósitos	5.153,15 €e
Conta nº 460593019	Caixa Geral de Depósitos	13.908,44 €
Conta n.º 485403097	Caixa Geral de Depósitos	86.848,77 €
Conta nº 484003096	Caixa Geral de Depósitos	32.255,58 €
Conta nº 494493064	Caixa Geral de Depósitos	8.095,33 €
Conta nº 557843085	Caixa Geral de Depósitos	23.698,78 €
Conta nº 7664101553	CCAM Norte Alentejano	15.698,78 €
Conta nº 003300004532202246605	Banco Comercial Português	9.732,58 €
Conta n.º001800000393061300140	Banco Totta & Açores, SA	10.318,80 €
Conta 00456435448441738500	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	50.000,00 €
Conta 00456435448505160800	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	270.000,00 €
50004564354007664101553	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	600.000,00 €
Em cofre	Tesouraria	302,16 €
Fundo de Maneio		500,00 €
<b>TOTAL:</b>		<b>1.432.753,93 €</b>
Saldo de:	Operações Orçamentais	1.405.383,43 €
Saldo de:	Operações de Tesouraria	27.370,50 €
Documentos		0,00 €

2019.02.04

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

TOTAL:		1.432.753,93 €
--------	--	----------------

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

## **OBRAS** -----

### **PROCESSO Nº 84/2018 - ALTERAÇÃO/HABITAÇÃO - SOCIEDADE AZEITONA VERDE - SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS** -----

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

*“Tenho a honra de informar V. Ex<sup>a</sup> que o requerente pretende a ampliação das edificações existentes para habitação, do prédio descrito na conservatória do registo predial de Marvão com o nº 401/19900327, da freguesia de St<sup>o</sup> Ant<sup>o</sup> das Areias, com uma área total de 300m<sup>2</sup> e uma área coberta de 100m<sup>2</sup> destinada a habitação, quadra e palheiro, com o nº 1210 da matriz localizada nas imediações do prédio descrito na conservatória do registo predial de Marvão com o nº 1935/20161104, com uma área de 5750m<sup>2</sup>, com o nº 84 da matriz predial rústica, da secção I da freguesia de St<sup>o</sup> Ant<sup>o</sup> das Areias. Verifica-se que na fotografia de 1952 da DGT, já se verificava a existência deste prédio: De acordo com a planta de ordenamento da Revisão do PDM de Marvão, verifica-se que a operação urbanística em causa se localiza em solo rústico, em Espaços Florestais Múltiplo II. De acordo com a planta da situação existente verifica-se que a operação urbanística se localiza em territórios artificializados – Áreas Sociais De acordo com a planta de risco de incêndio, constante da Revisão do PDM, verifica-se que a edificação existente e a sua envolvente não se encontram em categoria de risco. De acordo com o disposto na carta de condicionantes em vigor, verifica-se que a localização desta operação urbanística se localiza fora de área da Reserva Ecológica Nacional. Foi solicitado o enquadramento desta pretensão no PMDFCI, ao nosso gabinete florestal, para verificação do disposto no art<sup>o</sup> 10<sup>o</sup> do Regulamento da Revisão do PDM de Marvão. Da análise do quadro sinótico, verifica-se que foi verificado pelos levantamentos do edificado que a área de implantação e de construção existente é de facto de 121,78m<sup>2</sup>, no entanto a área registada é de apenas de 100,00m<sup>2</sup>. Deste modo a ampliação que se pretende efetuar com esta operação urbanística é de 142,79m<sup>2</sup>, ficando com uma área total de construção de 242,79m<sup>2</sup> e uma área de implantação de 238,65m<sup>2</sup>. A cêrcea é de 4,30m correspondendo a uma edificação de apenas um piso.*

*De acordo com a memória descritiva do projeto de arquitetura, verifica-se que a edificação existente destinada a habitação, foi objeto de “ampliação”, descrevendo-se que num dos corpos fica sala de estar e a sala de refeições e um quarto e respetiva instalação sanitária. No outro corpo, localiza-se a cozinha e zona técnica e um quarto e a respetiva instalação sanitária. Indicam ainda que entre os dois corpos existe apenas uma construção ligeira de sombreamento entre as duas edificações. Referem ainda que para a construção do segundo corpo se procederá à demolição dos anexos aí existentes. Deste modo, da análise do disposto no Regulamento da Revisão do PDM de Marvão, verifica-se que as definições de “Ampliação” constante do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação na redação do Dec-Lei 136/2014, de 09/09 e de “Área de construção” constante no Dec-Lei nº 9/2009, de 29/05, não são as que o projetista indicou na sua memória descritiva, encontrando-se essas revogadas, desde a publicação do Código Regulamentar do Município de Marvão, em setembro de 2016. Deste modo, a dita ampliação trata-se de facto de uma nova construção, uma vez que se trata da criação de uma nova edificação, de acordo com a alínea b) do art<sup>o</sup>2<sup>o</sup> do RJUE. -----*

*De acordo com o disposto no art<sup>o</sup>42 do Regulamento do PDM de Marvão, se se tratasse de uma ampliação da edificação existente nos termos da definição constante do RJUE, a mesma poderia ir até um máximo de 10% da área de implantação existente ou até atingir o máximo de 250m<sup>2</sup>. Como o projeto apresentado trata da reconstrução de uma edificação e da demolição de anexos para a construção de outra edificação, então a propriedade teria de ter a área mínima de 4hectares, nos termos da alínea a) do nº2 do art<sup>o</sup>42 do mesmo*

-----  
2019.02.04

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

regulamento, e observar para a nova construção, o disposto nos artºs 23, 24 e 25, do mesmo diploma, que regulamenta a nova construção em solo rústico. -----

Em conclusão, considera-se que o projeto apresentado não respeita o disposto no Regulamento da Revisão do PDM de Marvão, pelo que, nos termos do disposto na alínea a) do nº1 do artº 24 do RJUE, propõe-se o indeferimento deste processo. Coloca-se à consideração superior propor à Exmª Câmara Municipal a intenção de indeferimento deste projeto com audiência prévia do requerente nos termos do disposto nos artºs 121 e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. Deverá ainda a Câmara Municipal determinar como se vai processar a audiência prévia (de forma escrita ou oral) e mandar notificar o interessado para, em prazo não inferior a 10 dias, dizer o que se lhe oferecer. A notificação fornece o projeto de decisão e demais elementos necessários para que o interessado possa conhecer todos os aspetos relevantes para a decisão, em matéria de facto e de direito, indicando também as horas e o local onde o processo pode ser consultado. Poderá ainda a Câmara Municipal deliberar que, no caso de não haver resposta do interessado, no período concedido, considerar o projeto desde logo indeferido. -----

À consideração superior e da Exmª Câmara Municipal.” -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade concordar com a intenção de indeferimento, com a notificação por escrito ao interessado, para no prazo de 10 dias dizer o que se lhe oferecer, e ainda que, não havendo resposta do interessado, no período concedido, considerar, desde logo o projeto indeferido.** -----

## **PROCESSO Nº 32/2017 - ALTERAÇÃO/HABITAÇÃO - JOAQUIM DA SILVA NUNES SIMÃO - ABEGOA - SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS** -----

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Exª que decorrente da entrega dos projetos das especialidades, já verificados pela informação nº 931/2018, de 16/11/2018, chegou-nos agora o parecer final da administração, favorável à localização da fossa séptica estanque no projeto da rede predial de saneamento e esgotos. De acordo com o exposto o projeto encontra-se em condições de ser aprovado na totalidade. À consideração superior e da Exmª Câmara Municipal.” -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o projeto, de acordo com a informação técnica.** -----

## **DIVISÃO DE PRÉDIO EM PROPRIEDADE HORIZONTAL - ALEXANDRE LIMA MOURATO SILVA** -----

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Decorrente do processo apresentado pelo requerente, Alexandre Lima Mourato Silva, cabeça de casal da herança de Edite Mousinho Mourato da Silva, pretende-se com o mesmo a divisão de um prédio em propriedade horizontal, para a constituição de quatro frações autónomas para utilização habitacional e como comércio/serviços. -----

O requerimento apresentado refere-se ao prédio inscrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão com o nº 183/19891218, inscrito na matriz predial urbana com o nº303, sito na Rua de Cima (anterior Rua da Republica), nº21, 21-A e 21-B e com acesso através da Travessa da Praça, Marvão, Freguesia de Stª Maria de Marvão, com uma área coberta total de 150,00m2. -----

O prédio tem condições para ser dividido em propriedade horizontal, nos termos do artº 1414 e seguintes do Código Civil. Coloca-se à consideração superior e da Exmª Câmara Municipal, a aprovação da divisão do referido prédio em Propriedade Horizontal, em virtude do mesmo ser composto por quatro frações distintas e isoladas entre si, conforme processo em anexo. -----

2019.02.04

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A FRAÇÃO A, destinada a habitação, é constituída por três pisos, com uma área de implantação de 8,00m<sup>2</sup> no R/C (Travessa da Praça), de 86,00m<sup>2</sup> no piso 1 (com acesso através da Rua de Cima) e de 134m<sup>2</sup> no piso 2. Confronta de norte com Joaquim Patrão (a confirmar pelo requerente) e com as frações B e D, de nascente com Travessa da Praça e com a fração D, de sul com Maria da Conceição Simões (a confirmar pelo requerente) e com a fração C e de poente com a Rua de Cima. A entrada principal desta fração é a partir da Rua de Cima e à qual se atribuiu o n.º de polícia 21-B, de acordo com o requerimento apresentado. Esta fração poderá ter uma tipologia T3. O piso R/C compõe-se de compartimento destinado arrumos, uma vez que se desenvolve esta parte em Cave. O piso 1, tem quatro compartimentos áreas de circulação, e o piso 2 tem seis compartimentos e um acesso a um terraço sobre a fração D. A área bruta de construção desta fração é de 228m<sup>2</sup>. A permissão atribuída a esta Fração é de 587,82%. -----

A FRAÇÃO B, destinada a Comércio/serviços, é constituída por um piso, desenvolvido apenas no piso 1 com entrada direta a partir da Rua de Cima com os n.ºs de polícia n.º 20 e 20-A de acordo com o requerimento apresentado. Tem uma área bruta de construção de 48,00m<sup>2</sup>. Confronta de norte com Joaquim Patrão (a confirmar pelo requerente), de sul com a fração A, de nascente com a fração D e de poente com a Rua de Cima. A fração compõe-se de três compartimentos e áreas de circulação. A permissão atribuída a esta fração é de 130,96%. -----

A FRAÇÃO C, destinada a Comércio/serviços, localiza-se no R/C, com entrada através da Travessa da Praça. É constituída por um piso, com quatro divisões. O n.º de polícia a atribuir às duas portas será o n.º 4 e 4-A da Travessa da Praça. Tem uma área bruta de construção de 70,00m<sup>2</sup>. Confronta de norte com as frações A e D, de sul com Maria da Conceição Simões (a confirmar pelo requerente), de nascente com a Travessa da Praça e de poente com a Rua de Cima. A permissão atribuída a esta fração é de 177,66%. -----

A FRAÇÃO D destinada a Comércio/serviços, localiza-se no R/C, com entrada através da Travessa da Praça. É constituída por um piso, com uma divisão. O n.º de polícia a atribuir à porta será o n.º 2 da Travessa da Praça. Tem uma área bruta de construção de 24,00m<sup>2</sup>. Confronta de norte com Joaquim Patrão (a confirmar pelo requerente), de sul com a fração C, de nascente com a Travessa da Praça e de poente com a fração A. A permissão atribuída a esta fração é de 103,56%. -----

As partes comuns às Frações A, B, C e D, são a cobertura, as fundações, os elementos estruturais e as várias redes gerais de infraestruturas, hidráulicas, elétricas e telecomunicações que não estejam afetas a cada Fração autónoma. À consideração superior e da Exm<sup>a</sup> Câmara Municipal.” -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a divisão do prédio em propriedade horizontal, com base na informação técnica.** -----

## **PEDIDO DE PARECER - EMILIA ROSA CASA NOVA NUNES GONÇALVES CARMONA - TINTOS - SANTA MARIA DE MARVÃO** -----

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Ex<sup>a</sup> que nos foi solicitado parecer favorável pela requerente, relativamente ao negócio jurídico que pretende efetuar, uma vez que o prédio vai mudar de titular, pretendendo de futuro ficar em regime de compropriedade (dois titulares) do prédio abaixo descrito, nos termos do Artº 54 da Lei nº 64/2003, de 23/08 (Áreas Urbanas de Génesis Ilegal). Este parecer favorável é exigido pela Conservatória do Registo Predial nos termos do Artº 54 do referido diploma: “1 – A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios. (...)” Considera-se ainda que são considerados AUGI os prédios ou conjuntos de prédios parcelados anteriormente à entrada em vigor do Dec-Lei nº 46 673, de 29/11 de 1965. Deste modo, não se vê inconveniente na constituição de compropriedade do seguinte prédio descrito na conservatória do registo predial de Marvão: -----

2019.02.04

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

- Prédio inscrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão com o nº 1143/20030718, localizado em Stª Maria de Marvão, na Freguesia de Stª Maria de Marvão, denominado Tintos, composto de parte rústica, inscrita sob o artº 35 da secção C da freguesia de Stª Maria de Marvão. -----  
À consideração superior e da Exmª Câmara Municipal.” -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder o parecer favorável solicitado.** -----

## **APRECIÇÃO DO RESULTADO DA DISCUSSÃO PÚBLICA DAS ORUS´S E PROPOSTA DE APROVAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA MUNICIPAL** -----

A Engª Soledade Pires deu mais alguns esclarecimentos sobre este assunto, nomeadamente sobre a sugestão apresentada pela munícipe Felícia Maria Marques Amador, que deu entrada antes do fim do período de discussão pública, mas só foi despachada para os serviços após a data em que todas as reclamações foram enviadas para a equipa que elaborou o relatório. Como seria importante constar no relatório de ponderação da Portagem, deixou à consideração do executivo a decisão sobre a mesma, referindo que os pontos focados tinham a ver com questões de projeto, reparação de equipamentos e que não alteram o âmbito da ORU. -----

- O vereador José Manuel Pires concordou com as sugestões apresentadas pela munícipe, em particular a localização de um ninho de empresas no parque de estacionamento, situação que o próprio vem defendendo há algum tempo e que agora se verifica que até os munícipes concordam com isso. Nesse sentido, concordou que a sugestão devia ser admitida e por isso está em condições de aprovar as ORUS´s. -----

- O Vereador Jorge Rosado referiu que também os eleitos do PS são a favor da aprovação das ORUS´S e consideram que os contributos da munícipe Felícia Amador também devem integrar o relatório. Consideram que o processo foi bem gerido, a informação foi dada e a população foi ouvida. Estão também em condições de aprovar os documentos. -----

A camara municipal considerou incluir no relatório de ponderação da ORU da Portagem, as sugestões da munícipe. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar as ORUS apresentadas e os respetivos relatórios de ponderação. Foi ainda deliberado submeter este assunto á apreciação da Assembleia Municipal.** -----

## **DELIBERAÇÕES DIVERSAS** -----

### **ORÇAMENTO PARA 2019 E GRANDES OPÇÃO DO PLANO 2019/2022** -----

No cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, que criou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), apresentamos as Grandes Opções do Plano (GOP) para o quadriénio 2019/2022, bem como o respetivo Orçamento para 2019, que constituem os documentos previsionais desta Autarquia. Importa ainda referir, que foram seguidos os preceitos legais definidos na Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais), na Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais) e ainda na Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (Orçamento de Estado para 2018). -----

2019.02.04

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

No seguimento do chumbo do orçamento e GOPs pela Assembleia Municipal no dia 23 de novembro de 2018, foram encetadas reuniões com os representantes das forças políticas com representação na Câmara Municipal e na Assembleia Municipal. O conteúdo do documento que é agora apresentado é o reflexo do contributo de todos, sendo assim respeitado, na elaboração do mesmo, o disposto na Lei n.º 24/98 de 26 de maio (Estatuto do Direito de Oposição). -----

Compõem as GOP, o Plano Plurianual de Investimentos (PPI), que referencia todas as acções e projectos de investimento suportados por receitas de capital, exceto as obras executadas por administração directa que são suportadas por despesas correntes, e as Acções Mais Relevantes (AMR), que englobam as ações e projetos, que pela sua natureza, são suportados por receitas correntes, bem como as transferências de capital para outros organismos, que por se destinarem a despesas de investimento indirecto da Autarquia, são consideradas nas AMR. -----

O Orçamento e as GOP para 2019, refletem a real situação financeira do Município, pois foram elaborados de acordo com a lei e com os elementos contabilísticos disponíveis. -----

Os projetos submetidos a candidaturas e que as mesmas sejam aprovadas, terão o respetivo reforço da receita e da despesa, com uma revisão ao orçamento. Neste momento, tal como define a lei, consideramos, como receita, o valor aprovado e devidamente contratado. -----

Os valores da receita provenientes do Estado, refletem os constantes no Orçamento de Estado em vigor (Lei n.º 71/2018 de 31 de dezembro). -----

O Orçamento traduz a previsão de receitas e despesas para o ano de 2019, e está elaborado de acordo com as regras previsionais estabelecidas no POCAL e alterações posteriores. -----

Determina o artigo 47º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro que: “os elementos constantes dos documentos referidos no presente capítulo”, onde se inclui o Quadro Plurianual de Programação Orçamental (QPPO) e o Quadro de Médio Prazo das Finanças da Autarquia Local (QMPFAL), “são regulados por decreto-lei, a aprovar até 120 dias após a publicação da presente lei”, ou seja até 3 de janeiro de 2014. Desta forma, considerando que, a aludida regulamentação não foi ainda publicada e a preparação do QPPO deve ter em conta as projeções macroeconómicas que servem de base ao Orçamento do Estado (OE), não eram conhecidas ainda pelo Município à data da preparação dos documentos previsionais. Face ao que precede, falta de regulamentação dos elementos constantes dos aludidos quadros, QPPO e QMPFAL desconhecimentos das projeções macroeconómicas que servem de base ao OE, foi entendimento não preparar os quadros referidos para o exercício de 2019 e seguintes. -----

O Orçamento reflecte a estratégia definida e dá indícios claros da nova política de proximidade, a vários níveis, quer culturais, sociais, económicos e ambientais. -----

## ❖ GRANDES OPÇÕES DO PLANO:

As GOP têm um valor global de **5.966.266 €**, dos quais 4.068.566 € é financiamento definido e o restante (1.897.700 €) é financiamento não definido. -----

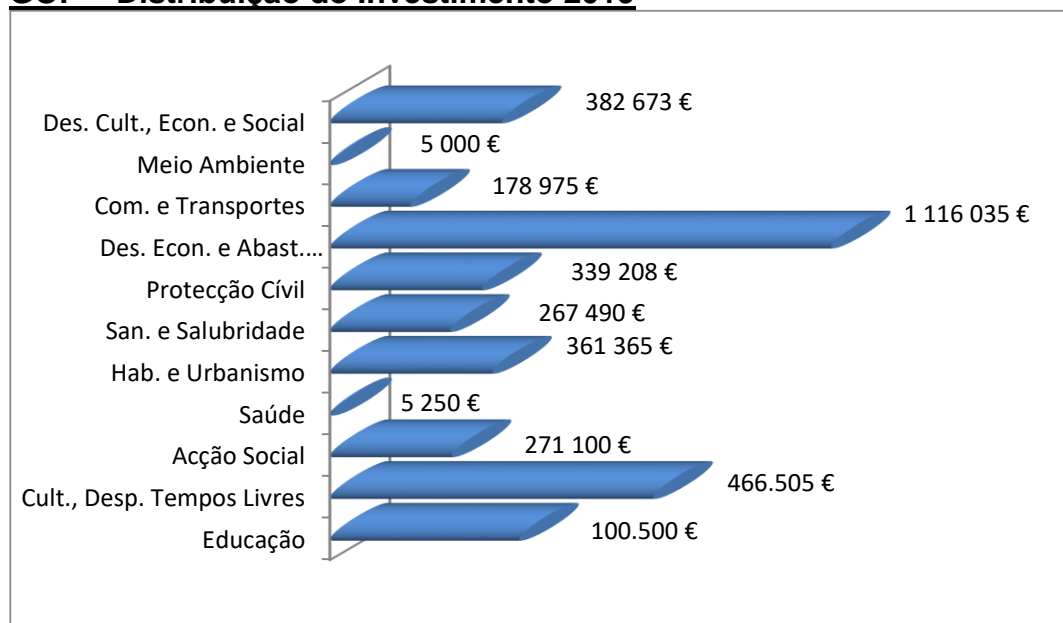
2019.02.04



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O financiamento não definido será colmatado com a aplicação do saldo que transitou do ano 2018, que se estima em um milhão e meio de euros e com a possível aprovação de candidaturas no âmbito do novo quadro comunitário. Pois como já foi referido, a execução de alguns projetos só acontecerá com a efetivação da aprovação do respetivo financiamento comunitário. -----

## **GOP – Distribuição do Investimento 2019**



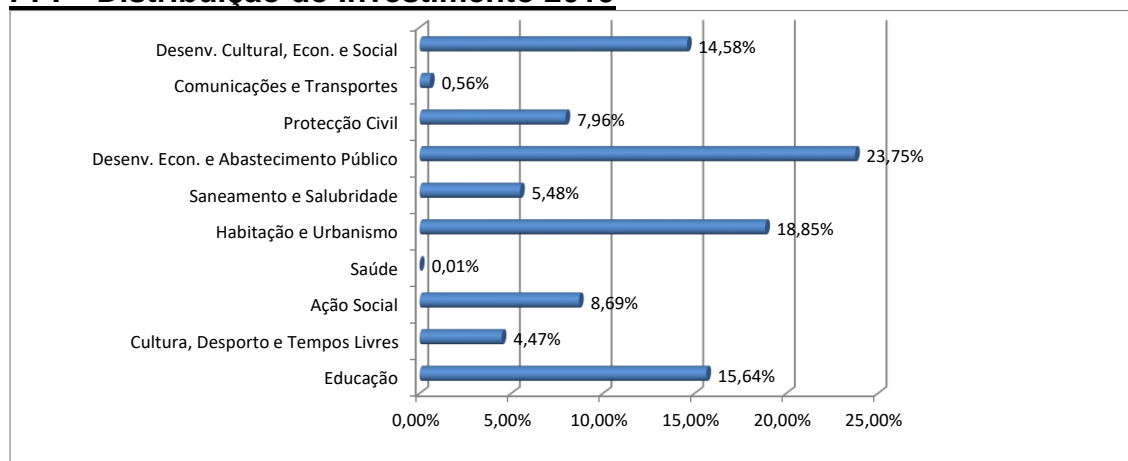
Os grandes objetivos para 2019 são: o “Desenvolvimento Económico e Abastecimento Público”, em que destacamos a continuação de projetos Centro de Inovação Turística - Tejo Internacional, o Fornecimento de Água à população (fornecida pela empresa Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.), a iluminação do castelo, o abastecimento de energia de baixa e média tensão, em edifícios do Município, a Incubadora de Empresas da Beirã e a Construção do CRO (Canil Municipal); a “Habitação e Urbanismo”, neste objetivo temos, entre outras, a última tranche do “Edifício da Celtex; a “Cultura, Desportos e Tempos Livres”, com destaque para a continuação da recuperação de equipamento para a restauração, no edifício central da fronteira, financiado pelo Valorizar e ainda grande parte do valor deste objetivo destina-se a atividades de índole cultural e desportiva a desenvolver durante o ano de 2019. -----

O PPI envolve uma verba de financiamento definido de **1.916.835 €**, e a sua distribuição é efectuada de acordo com o constante do seguinte gráfico: -----

-----  
2019.02.04

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

## PPI – Distribuição do Investimento 2019

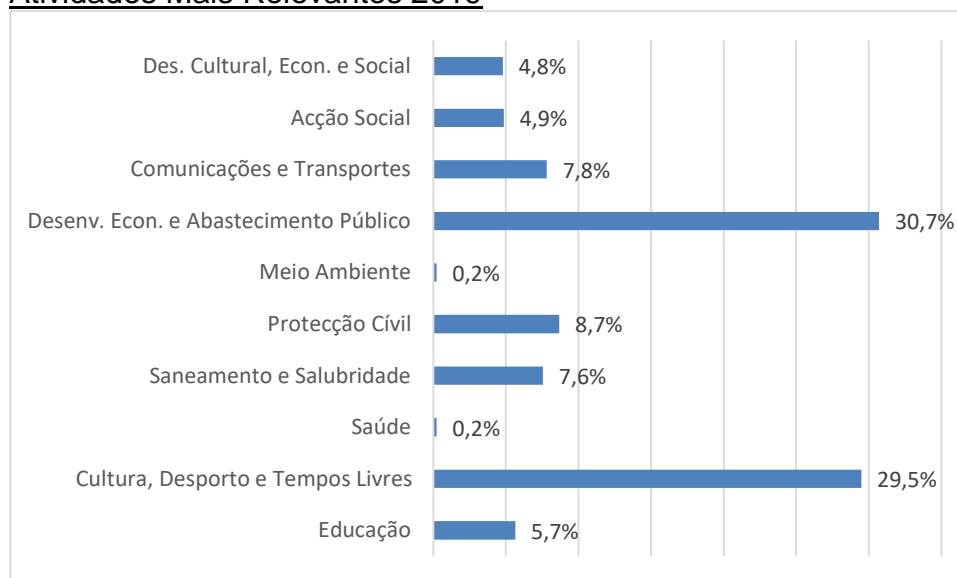


Os objetivos “Habitação e Urbanismo”, “Desenvolvimento Económico e Abastecimento Público”, absorvem juntos 43% do total das verbas, isto porque englobam os maiores investimentos para 2019, mencionados no ponto anterior. -----

Com a aprovação prevista de algumas candidaturas, outros projetos importantes poderão se desenvolvidos em 2019. -----

Em seguida analisamos as AMR, que envolvem uma verba de **2.151.731 €**, distribuída da seguinte forma: -----

## Atividades Mais Relevantes 2019



A grande fatia de investimento das AMR é no objetivo, “Desenvolvimento Económico e Abastecimento Público”, com 30,7 %, do orçamento municipal, que inclui nomeadamente o fornecimento de água, o tratamento de esgotos e os resíduos sólidos. Outro grande objetivo é a “Cultura, Desporto e Tempos Livres”, com 29,5% do total, reflexo das políticas culturais e desportivas que se vêm consolidando ao longo dos anos, tais como Feira da Castanha, -----

2019.02.04

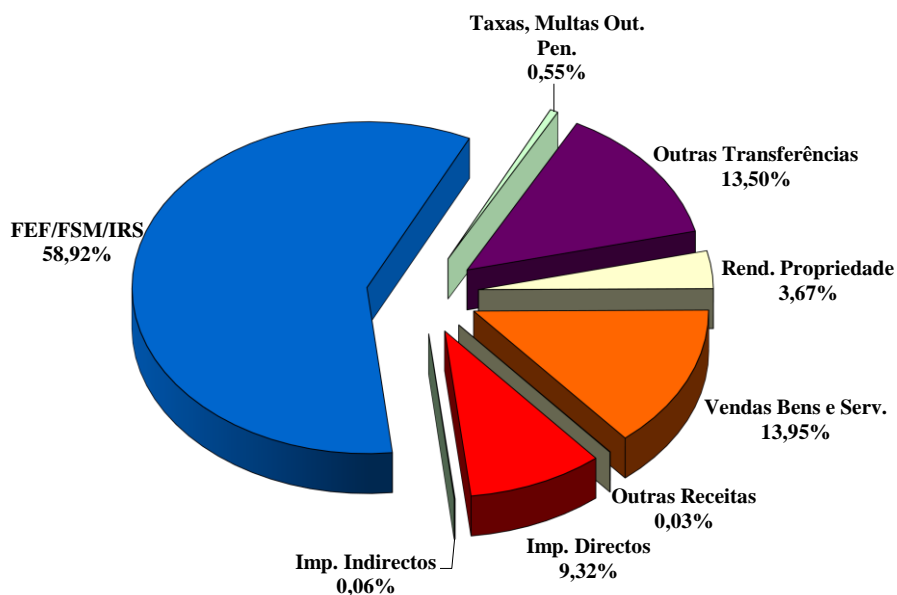
# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

AL Mossassa, Dia da Juventude, Candidatura de Marvão a Património Mundial, Candidatura do Vinho da Talha a Património da Humanidade, Ammaia Festum, Festival de Música, Festival de Cinema, Apoios às IPSSs e a outras entidades, entre outros. -----

## ❖ ORÇAMENTO

O orçamento espelha as previsões de receitas e despesas para 2019. Ao nível das receitas, as previsões apontam para uma verba que ascende aos **6.886.386 €**, sendo **4.823.608 €** referentes a receitas correntes e **2.062.778 €** a receitas de capital. Em seguida apresentam-se dois gráficos com a sua estrutura. -----

### Estrutura das Receitas Correntes 2019

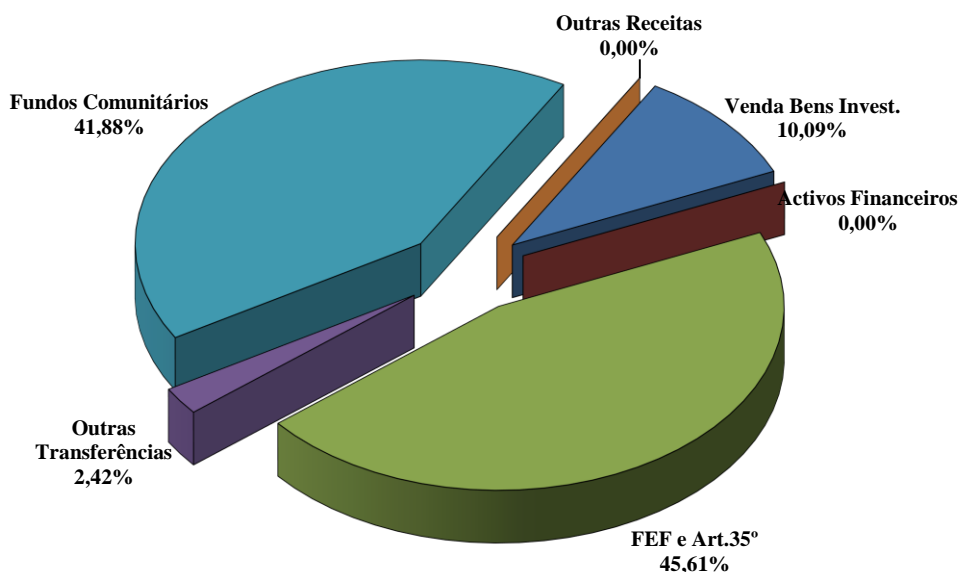


Da observação do gráfico conclui-se, que os fundos provenientes do orçamento de Estado têm um peso de 58,9% no total das receitas correntes da Autarquia, continuando este município dependente destas verbas para assegurar o seu funcionamento normal e corrente. -----

2019.02.04

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

## Estrutura das Receitas Capital 2019

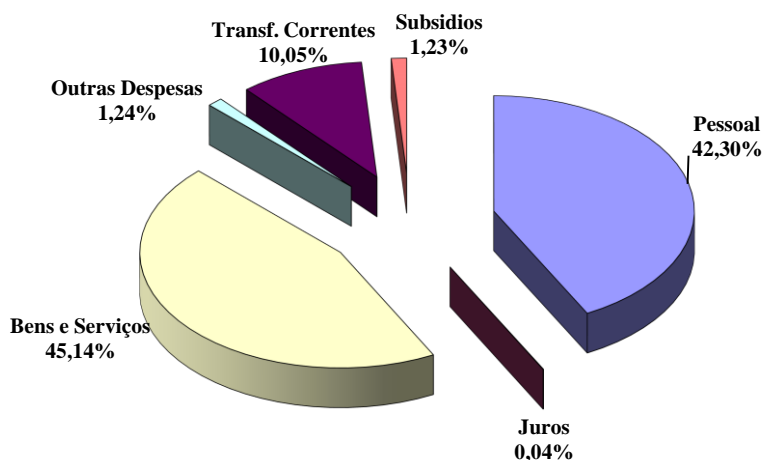


Nas receitas de capital, o FEF e o valor do artigo 35º da lei n.º 73/2013 também assumem predominância, apesar de existir já mais equilíbrio, uma vez que os fundos comunitários representam 42% da receita de capital prevista, isto porque considerámos os valores das candidaturas já aprovadas e contratadas: PARU - Requalificação Urbana da Fronteira de Marvão - Porto Roque; PAICD - Recuperação de edifício habitacional em Porto Roque e reabilitação do espaço público envolvente ao aglomerado; PARU - Requalificação e Valorização Paisagística da Praça de S. Marcos; PAMUS - Percurso Pedestre entre a Fonte da Pipa e as Portas de Rodão; Recuperação Edifício Central Fronteira Marvão - Centro de Inovação Tejo Internacional, Recuperação Edifício Central Fronteira Marvão - Instalação de Equipamento de Restauração, Incubadora de Empresa da Beirã, Construção do Canil Municipal (CRO), entre outros. -----  
Quanto às despesas correntes, podemos observar a sua estrutura no gráfico seguinte: ----

-----  
2019.02.04

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

## Estrutura das Despesas Correntes 2019

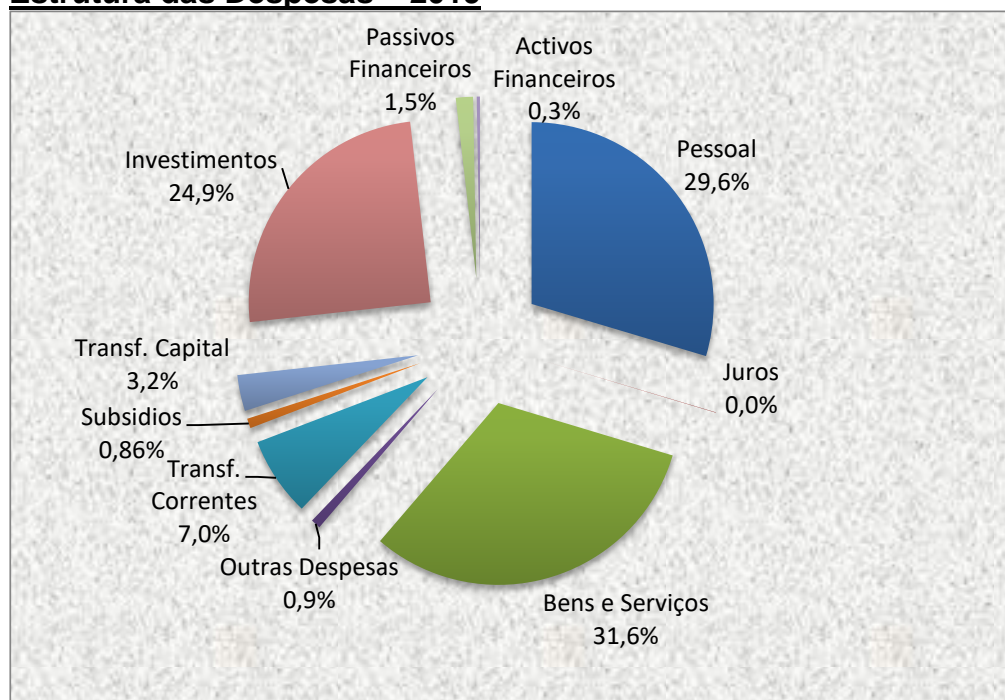


Os bens e serviços arrecadam a maior fatia com 45,14%, seguidos do pessoal com 42,3%, repartindo-se as restantes verbas pelas outras rubricas. -----

As despesas de capital estruturam-se, conforme se observou no PPI e nas AMR, faltando apenas acrescentar que a amortização de empréstimos de médio e longo prazo prevista é de 105.000 €. -----

No gráfico seguinte apresentamos de forma global o peso de cada grupo de despesas no Orçamento para 2019. -----

## Estrutura das Despesas – 2019



2019.02.04

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Os bens e serviços, assumem o maior peso com 31,6%, seguido da rubrica pessoal com 29,6%. -----

De acordo com a alínea d) do artigo 46º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, seguem anexo ao presente documento as normas de execução orçamental. -----

*O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. DA 06/19) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----*

**- O Presidente começou por dizer que na assembleia onde foi discutido o orçamento anterior, excedeu-se um pouco nas suas declarações e pediu desculpa por isso. Espera que não volte a acontecer, mas pediu que também tenham respeito pelo Presidente da Câmara, do qual por vezes querem passar uma imagem daquilo que ele não é. -----**

Relativamente à proposta de orçamento hoje apresentada, informou que falou com todas as forças políticas e vai fazer um pacote com pequenas coisas que foram propostas de modo a criar espaço agradáveis. -----

**- O Vereador Jorge Rosado referiu que neste orçamento para 2019, tal como no orçamento de 2018, os eleitos pelo Partido Socialista estiveram, estão e vão estar sempre disponíveis para viabilizar. Foram introduzidas novas rubricas e foi contemplado o que em 2018 não foi cumprido. Neste orçamento foi assumido um compromisso entre o PSD e o PS para executar projetos e para que possam ter viabilização e deu-o a conhecer ao executivo. Nesse sentido, os eleitos pelo PS abstêm-se na votação deste documento. -----**

**- O Vereador José Manuel Pires referiu que já tinha dado o seu apoio ao orçamento e considerou que todos em conjunto, conseguiram um documento que é de todos e apesar de não trem funções executivas, ouviu a população e refletiu isso no orçamento. Vota a favor e congratulou-se com este resultado conseguido por consenso entre as forças partidárias. Relativamente ao acordo referido pelo PS, solicitou ao Presidente que fale do mesmo, pois há coisas que não se vão fazer este ano. -----**

**- O Presidente referiu que o acordo foi feito por opção do Partido Socialista que não quis negociar antes desta segunda proposta de orçamento, mas, a bem de Marvão, celebrou o acordo e informou ainda que na recomendação feita pelo Movimento Marvão para Todos, vai ter em atenção a questão da transparência e vai emitir um comunicado para os serviços. -----**

**- O Vereador Jorge Rosado respondeu que há coisas que assumiram ser da responsabilidade do executivo não terem sido feitas e agora forma englobadas. No entanto, não quer dizer que sejam para ser feitas já este ano. Lembrou que o compromisso que assumiram é para honrar. -----**

**- O Vereador José Manuel Pires referiu que esse acordo é uma redundância, pois o grande acordo é o orçamento hoje aprovado. O CDS-PP - Viver Marvão não exigiu acordo nenhum, uma vez que as propostas apresentadas estão refletidas no documento. Este orçamento é a ferramenta de gestão do município que foi construído por toda a vereação. Pediu que pensem bem naquilo que assinam porque os acordos são para cumprir e essa intenção está redigida no orçamento. -----**

-----  
2019.02.04

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar o orçamento para o ano 2019 e as Grandes Opções do Plano 2019/2022, com três votos a favor do PSD e CDS e duas abstenções do PS. -----

Foi ainda deliberado submeter este assunto á apreciação da Assembleia Municipal. -

**Declaração de voto do Partido Socialista:** “Os vereadores eleitos pelo Partido Socialista felicitam o excelente trabalho técnico desenvolvido pela Dra. Ilda Marques na elaboração do documento e a disponibilidade demonstrada para esclarecer ao detalhe todas as rúbricas, bem como o esforço desenvolvido na divisão de obras pela Eng. Soledade e sua equipa para a execução das medidas do orçamento de 2018. Realçamos também a abertura do executivo para negociar os novos projetos que apresentámos para o Concelho de Marvão. -----

O orçamento e as Grandes Opções do Plano são documentos que definem a estratégia do Município, daí que os eleitos pelo partido socialista sintam a necessidade de analisar com rigor as opções agora revistas. -----

Os vereadores do Partido Socialista consideram que esta proposta carece da seguinte análise e explicação: --

**Quanto à definição de prazos:** -----

- a. O executivo tem de definir prazos para realização dos projetos essenciais do orçamento para que as restantes forças políticas e a população possam monitorizar a sua atuação. -----

**Quanto às áreas do orçamento:** -----

- a. Este documento continua sem grandes avanços no Desenvolvimento local, nomeadamente na estratégia de apoio ao tecido económico. -----
- b. No respeitante ao mapa de pessoal, continuamos a considerar insuficiente o número de assistentes operacionais. -----

O Partido Socialista sempre esteve disponível para viabilizar o orçamento, de forma a garantir a estabilidade na gestão do próximo exercício económico. O principal interesse do Partido Socialista é um compromisso de trabalho sério em prol de todos os Marvanenses. Neste momento, todos temos de trabalhar para o coletivo e não para as clientelas de determinadas forças políticas. -----

Por fim, este **voto de abstenção** tem sobretudo que ver com **a integração dos nossos projetos** e compromisso de execução das medidas que se encontravam por realizar no acordo de 2018.” -----

**Acordo de compromisso orçamental:** -----

“No âmbito da apresentação da proposta de Orçamento 2019 e Grandes Opções do Plano 2019-2022, submetida à Reunião de 4 de Fevereiro de 2019, os Vereadores da Câmara Municipal de Marvão, eleitos pelo Partido Social Democrata e pelo Partido Socialista, assumem perante os eleitores marvanenses o compromisso, de através da elaboração e assunção do seguinte acordo de colaboração, de criar as necessárias condições políticas (por via da abstenção dos eleitos do PS) e concretizar os procedimentos necessários à boa execução das ações, de acordo com os seguintes pressupostos: -----

1. Comprova-se que a concretização de algumas das ações incluídas no Acordo de Compromisso Orçamental de 2018, foram inviabilizadas devido a motivos externos à ação e iniciativa da Câmara Municipal, nomeadamente, Bancada do Pavilhão Gimnodesportivo de S. António das Areias; Passadiço Portagem Ammaia, Alargamento Rua de São José - Portagem. -----

2019.02.04





# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

prévia da Assembleia Municipal. -----  
Considerando, que o art.º 12º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, veio estabelecer que a referida autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada quando da aprovação dos documentos previsionais. -----

Pelo exposto proponho: -----

- 1- Que a Câmara Municipal delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal proposta para que este órgão emita autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, durante o ano de 2019, que resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados. -----
- 2- Que delibere solicitar à Assembleia Municipal que este órgão, para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal abranja ainda os encargos não previstos no PPI que não excedam o limite de 99.759,58 € (alínea b) do n.º 1 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho), em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos. -----
- 3- Que delibere ainda a Câmara Municipal que a emissão da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos pelo órgão deliberativo seja dada na condição que, além das condições previstas acima, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas. -----
- 4- Que mais delibere a Câmara Municipal que, na sequência do pedido de autorização prévia formulado, seja igualmente autorizada a delegar no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do n.º 1 e 2, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública. -----
- 5- Que delibere ainda a Câmara Municipal que, com a emissão da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos pelo órgão deliberativo, prestará informação trimestral da qual constem os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica objeto da presente proposta e deliberação.” -----

**A Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar a proposta do Presidente, com dois votos a favor do PSD e três abstenções do PS e CDS. -----**

**Foi ainda deliberado submeter este assunto à apreciação da Assembleia Municipal. -**

## **3ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 3ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO -----**

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. DA 08/19) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

**A Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar a alteração, com um voto contra do Vereador José Manuel Pires, duas abstenções dos eleitos pelo Partido Socialista, dois votos a favor do PSD. -----**

2019.02.04

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

## **ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARVÃO E A ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DE PORTALEGRE - CORTA MATO DE MARVÃO -----**

O Município de Marvão, em estrita colaboração com a Associação de Atletismo de Portalegre, irá organizar o IV Corta-Mato de Marvão, dia 23 de Fevereiro 2019, no complexo do antigo Campo de Golfe da Ammaia, para o qual se celebra o presente acordo. -----

*O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. DA 09/19) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----*

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o acordo. -----**

## **PARÓQUIA DE SÃO SALVADOR DE ARAMENHA - PEDIDO DE APOIO PARA PEREGRINAÇÃO A FÁTIMA -----**

Tendo sido um sucesso a Peregrinação de Marvão a Fátima em Maio de 2018, 42 peregrinos, esta Paróquia em conjunto com o Paroquiano João Luís Garção, estão a organizar a peregrinação Marvão - Fátima para Maio deste ano, que devido ao enorme pedido de inscrições, será aumentado o número de peregrinos, de 42 para 50, visto os meios logísticos e locais de dormida ainda suportarem até este número. -----

Solicitam a cedência de transportes a título gratuito, de forma idêntica ao ano anterior. ----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder o apoio solicitado. -----**

## **PROPOSTA PARA ADESÃO DO MUNICÍPIO À “PLATAFORMA ALENTEJO” E SUBSCRIÇÃO DA PETIÇÃO PÚBLICA -----**

Proposta do Presidente da Câmara Municipal: -----

*“Serve a presente para propor a V. Ex.s, a aprovação da adesão da Câmara Municipal de Marvão à plataforma Alentejo, bem como subscrever a petição pública que esta lançou. -----*

*Em semelhança com muitos outros Municípios do Alentejo, esta adesão pretende fortalecer a estratégia integrada de Acessibilidade Sustentável do Alentejo nas ligações nacional e internacional.” -----*

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a adesão do município à plataforma e subscrever a petição. -----**

## **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS JOSÉ RÉGIO - PORTALEGRE - PEDIDO PARA ENTRADA GRATUITA NO CASTELO DE MARVÃO -----**

O Agrupamento de Escolas José Régio – Portalegre acolhe, de 3 a 9 de fevereiro, o 2º encontro Erasmus+ “Social Media, o qual contará com a participação de 25 professores/alunos de 6 países europeus. (Portugal, Polónia, Turquia, Croácia e Macedónia (FYROM)).No âmbito deste encontro, solicitam uma visita à Vila/Castelo de Marvão, na terça-feira dia 5 de Fevereiro, pelas 10 horas. -----

Despacho do Vereador Luis Costa: “À Câmara Municipal. Proponho entrada gratuita tendo em consideração que esta visita se enquadra no programa Erasmus e que por via disso poderemos fazer uma boa promoção da nossa vila, aos professores e alunos de Portugal, Polónia, Turquia, Croácia e Macedónia.” -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder o solicitado. -----**

2019.02.04

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

## RESULTADOS E NECESSIDADES DA ASSOCIAÇÃO MARVÃO MUSIC - FESTIVAL INTERNACIONAL DE MÚSICA DE MARVÃO -----

O Vereador José Manuel Pires propõe o seguinte: *“que seja discutida a forma de apoio de parceria para com a Associação Marvão Music a entrar em vigor já a partir da próxima edição do FIMM. -----*

*Temas como a cedência da sua sede, o apoio logístico e o financeiro, bem como a relação com a Academia Internacional da Musica, Ciência e Artes, e a possibilidade ou não de utilização da Quinta dos Olhos de Água, devem ser amplamente debatidos. -----*

*A organização do FIMM tem uma importância estratégica para Marvão, claramente reconhecida, e que muito beneficia a vida social, cultural e económica das gentes do nosso concelho. Neste momento em termos financeiros a Associação passa por uma nova realidade, uma vez que o evento tem mais de 3 anos de organização, como tal, consideramos que o Município deve encontrar em colaboração estreita com o atual executivo municipal, as formas de sustentabilidade para que Christoph Popen e toda a sua equipa aqui encontrem o “clima” ideal para continuarem o excelente trabalho a que nos habituaram nas anteriores edições. Tratando-se de um Evento de cariz nacional e de nível internacional a sua organização muito prestigia o destino turístico que é Marvão e o Alentejo, assim, consideramos que todos devemos estar unidos, independentemente das cores partidárias, de modo a encontrar as formas de apoio.” -----*

**- O Presidente informou que já reuniu com a Associação do Festival de Música e também com a Associação do Festival de cinema, para que haja consenso nos apoios a atribuir. Relativamente ao festival de música, foi acordada uma verba que este ano vai para vinte e cinco mil euros, a cedência da sede e para além disto, o apoio logístico que o município dá para o festival ronda os nove mil euros, que é considerável também. -----**

**- O Vereador José Manuel Pires apresentou esta proposta de reflexão e lembrou que todas as forças políticas foram convidadas para reunir com a associação do festival. Este evento tem de estar acima dos partidos políticos, é um evento que dá notoriedade a Marvão e, em boa hora, o Presidente da Câmara cedeu o espaço para sede. Na referida reunião tomaram conhecimento que a perspetiva do festival fica cem mil euros abaixo da despesa, e espera que o mesmo tenha sustentabilidade e, apesar de não ser suficiente, este aumento do valor concedido pelo município já é um fator positivo. Mais referiu que o apoio logístico também é dinheiro. Gostava que todos estivessem cientes da importância deste evento municipal e internacional, pois há concelhos vizinhos desejosos de ter lá o festival e o Maestro. Propôs que se fizesse um protocolo para formalizar todo este apoio do município. -----**

**- O Vereador Jorge Rosado concordou com tudo o que foi dito pelo Vereador José Manuel Pires e mais referiu que se não fosse a paixão do Maestro por Marvão, este evento não era possível, é um investimento que tem retorno. Este festival foi também direcionado para os residentes com descontos a moradores. É um festival inclusivo. É preciso gerar consensos e não pode ser associado à política. O Partido Socialista sempre demonstrou a preocupação do aumento da verba do município à associação, o festival foi considerado o melhor evento do Alentejo em 2017, ganhou o orçamento participativo nacional com a Academia de Musica, Artes e Ciências. Apelou ao contributo de todos e considerou também importante que o município tenha reunido com a associação do festival de cinema. Lembrou que na primeira versão do orçamento o valor inscrito era inferior e revelou que no acordo agora assinado com -----**

2019.02.04

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

o PSD está também contemplada a cedência gratuita no espaço onde tem estado o welcome center do festival, para sede do FIMM. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

## **ANÁLISE DO VALOR DA VIATURA - 20-81-UA - HASTA PÚBLICA -----**

Foi solicitado pelo Vereador José Manuel Pires que fosse presente na reunião de Câmara o relatório do acidente da viatura mencionada em epígrafe, bem como o relatório de avarias e o respetivo custo elaborado pela oficina Toyota em que o carro esteve presente a seguir ao acidente. -----

Porque a viatura se encontrava em perfeitas condições de circulação até ao momento em que o devolveu quando cessou funções como Vereador a tempo inteiro, pareceu-lhe que o valor de 600€ era manifestamente baixo. -----

- O Presidente apresentou o orçamento da Toyota para reparação do carro. -----

- O Vereador José Manuel Pires, depois de ver o orçamento considerou que a reparação do carro, possivelmente, podia ser feita numa oficina do concelho e seria muito mais barato. No entanto, e referindo-se ao relatório do acidente, acha que deviam ser apuradas responsabilidades, por vários fatores descritos no relatório. Voltou a referir que acha o preço base de venda muito baixo, pois o carro estava em boas condições. -----

- O Vereador Jorge Rosado referiu que mantém a mesma posição do que foi falado na última reunião e que não tendo como avaliar o carro, concorda com o procedimento e com o preço base. -----

- O Presidente mantém o preço base para a hasta pública. -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria manter o preço de 600 €, para a hasta pública. Votou contra o Vereador José Manuel Pires por não concordar com o valor atribuído à viatura. -----

## **FERNANDO BATISTA BICHO - PEDIDO DE ANULAÇÃO DE CLÁUSULAS DA ESCRITURA DE HABITAÇÃO NO BAIRRO DOS OUTEIROS EM SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS -----**

O requerente vem solicitar a anulação de duas cláusulas constantes da escritura da sua habitação, sito no Bairro dos Outeiros em Santo António das Areias, que foi adquirida ao município de Marvão em 1991. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a anulação das cláusulas referidas. -----

## **PROPOSTA DE NÃO ACEITAÇÃO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PREVISTAS NO DECRETO-LEI Nº 20/2019 DE 30 DE JANEIRO - DOMINIO DE PROTEÇÃO E SAÚDE ANIMAL E DE SEGURANÇA DOS ALIMENTOS -----**

Proposta do Presidente da Câmara Municipal: -----

*“De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 4º da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto (Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais) e no diploma indicado, relativamente ao ano de 2019, os municípios que não pretendam exercer as competências previstas no presente decreto -lei comunicam esse facto à Direção – Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos, até 60 dias corridos da entrada em vigor dos presentes decretos –*

2019.02.04

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

*lei, neste sentido venho propor à Câmara Municipal que proponha à Assembleia Municipal a não aceitação da concretização da transferência das competências referida no diploma supra mencionado. -----*

*Em anexo segue informação do Veterinário Municipal sobre o referido diploma.” -----*

**- O Vereador Jorge Rosado aceita e respeita o parecer do veterinário municipal, considerou que o centro de recolha animal que vai ser criado no concelho pode reunir condições que não havia antes. Além disso, foi recentemente constituída uma associação de apoio aos animais - “Patás Dadas”, fazendo votos que a associação possa desde já começar a ser envolvida nestes assuntos, razão pela qual consideram que este adiamento para 2020 permitirá aqui um espaço temporal para consolidar posições. Também considerou importante nesta delegação de competências a questão da segurança alimentar, uma vez que tem havido muitas dificuldades por parte dos produtores em legalizar compotas, licores e pode ser uma oportunidade se estas competências forem aceites em 2020. Nesse sentido, os eleitos pelo Partido Socialista abstêm-se na votação deste assunto. -----**

**A Câmara Municipal deliberou por maioria não aceitar a transferência das competências previstas no Decreto-Lei nº 20/2019, de 30 de janeiro e propor à Assembleia Municipal a não aceitação. -----**

## **SEGUNDO PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----**

**- O Vereador José Manuel Pires** lembrou que no início deste mandato chamou a atenção para o relatório trimestral da atividade dos sapadores que tinha de ser inscrito na plataforma, e, na altura, tinha pedido que fosse dado conhecimento desse relatório aos eleitos, o que nunca aconteceu. Agora, com todas as situações que têm vindo a público sobre os incêndios, vem provar que a responsabilidade pela proteção civil passa pelo Presidente da Câmara. Voltou a pedir que haja uma maior articulação entre os sapadores e os bombeiros, que sejam limpos caminhos para antecipar o que possa vir a acontecer. Se a câmara tiver uma postura de pró atividade, pode ajudar na prevenção de situações futuras. -----

**- O Sr. José Manuel Baltazar** manifestou a sua satisfação pela aprovação do orçamento, mas ficou com algumas dúvidas relativamente a situações que estavam em causa e que foram rejeitadas em 2019 e tem dúvidas também que algumas coisas do compromisso sejam cumpridas a tempo e depois volta-se ao mesmo problema. A câmara assina acordos e no fim do ano verifica-se que a maior parte não foi cumprido. Espera que em novembro não se venha a verificar o mesmo do ano passado. O PS foi o único que fez acordo e chumbou o primeiro orçamento, agora, se a assembleia tiver o mesmo procedimento e o PS se abster, viabiliza o orçamento. Está expectante na votação do Movimento Marvão pra Todos. Considerou este documento muito válido para não haver desculpas de não se fazerem obras e deu os parabéns à oposição por ter aprovado o orçamento. -----

**O Sr. João Bugalhão** congratulou-se pelo reconhecimento do Presidente da Câmara de que se excedeu nas afirmações que fez na ultima assembleia e ter reconhecido que há termos que devem ser evitados. Congratulou-se também pelo facto do Dr. Marcelo ficar no

2019.02.04

